

# Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº4/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

17 de janeiro de 2023

# SELEÇÃO DE MEMBROS PARA DIRETORIA DA InovaVET

A assembleia geral da InovaVET, empresa júnior de Consultoria e Assistência Técnica Veterinária, convoca os estudantes de graduação do curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, membros habilitados e efetivos da empresa, para participarem da eleição e posse de sua nova diretoria, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos da empresa, observando as seguintes condições:

## 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é realizar a eleição e posse dos membros de graduação em Medicina Veterinária do campus Muzambinho, para representar a nova diretoria da InovaVET Jr.

# 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PARA CARGOS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHEIROS DA INOVAVET:

- 2.1. Os seguintes cargos serão votados nesta eleição:
- **2.1.1.** Compete ao Presidente e Vice-Presidente Geral e Administrativo:
- I Representar a InovaVET Jr. em eventos, campanhas, reuniões e demais eventos do interesse;
- II Coordenar e guiar as atividades gerais e específicas atribuídas a ela;
- III Ordenar e elaborar junto aos demais membros da Diretoria Executiva, o orçamento e o Plano de Trabalho semestral e, apresentá-los aos membros efetivos;
- IV Apresentar e disponibilizar semestralmente, junto a Coordenadoria de finanças, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres do Conselho Fiscal;
- V Propor aos membros efetivos reformas e alterações no presente Estatuto, bem como sugerir a fusão, incorporação ou extinção da InovaVET Jr., sempre respeitando as diretrizes do atual Estatuto;

- VI Contratar, nomear, suspender, licenciar e demitir trabalhadores da InovaVET Jr. após aprovação da Assembleia Geral;
- VII Contatar os clientes e Membros colaboradores, visando identificar problemas, coletar sugestões e demais informações necessárias;
- VIII Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, desde que não sobreponha terceiras pessoas;
- IX Autorizar a realização de despesas necessárias ao regular funcionamento da InovaVET Jr.;
- X Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

#### 2.1.2. Compete ao Diretor Financeiro:

- I Gerir a aplicação de recursos disponíveis em conformidade com os princípios da InovaVET Jr. e com o orçamento semestral aprovado pelo Conselho Fiscal; II Apresentar obrigatoriamente balanços e relatórios à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal;
- III Manter e gerir o patrimônio da InovaVET Jr.;
- IV Planejar e cuidar das despesas mensais da InovaVET Jr.;
- V Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas da InovaVET Jr.;
- VI Manter sob sua responsabilidade técnica os registros contábeis e fiscais da Empresa em questão;
- VII Depositar em estabelecimentos bancários, à escolha da Diretoria, em nome da Empresa, os valores em dinheiro arrecadados;
- VIII Formular e executar, em conjunto com a Diretoria de Relações Públicas, planos para a captação de recursos necessários à realização do objetivo social;
- IX Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

## 2.1.3. Compete ao Diretor de Marketing e Comunicação:

- I Responsabilizar-se pela imagem da InovaVET Jr. junto ao público interno e externo;
- II Ser responsável pela comunicação da InovaVET Jr. com o público externo, pela manutenção e valorização de identidade da empresa, bem como gerenciar os trabalhos de promoção, organização de informações internas e estudos estratégicos;
- III Elaborar materiais de comunicação interna e externa, bem como responsabilizar-se pela parte publicitária e institucional da empresa;
- IV Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia
   Geral e da Diretoria Executiva.

#### 2.1.4. Compete ao Diretor de Recursos Humanos:

- I Propor políticas e diretrizes relacionadas à gestão de pessoas, diretrizes e normas para o cumprimento da legislação pessoal;
- II Promover mecanismos que garantam a valorização e a melhoria do desempenho pessoal;
- III Estruturar e acompanhar dados, gerar informações e criar indicadores relativos à gestão de pessoas;
- IV Promover avaliação anual das políticas de gestão de pessoas;
- V Informar-se frente às dificuldades e obstáculos enfrentados pelos membros efetivos;
- VI Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

## 2.1.5. Compete ao Diretor de Projetos:

- I Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, levando em conta a capacidade da InovaVET Jr. de assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais;
- II Mediar o contato da InovaVET Jr., com aqueles interessados em contratar projetos de consultoria junto à entidade;
- III Realizar o pré-diagnóstico nas empresas contratantes, identificando as suas necessidades ou deficiências:
- IV Encaminhar à Diretoria Administrativo-Financeira toda a documentação referente aos projetos executados ou ainda em execução, para a sua guarda e conservação;
- V Acompanhar diretamente a execução dos projetos de consultoria em andamento por meio de reuniões periódicas e da elaboração de relatórios verificando a qualidade dos serviços prestados;
- VI Zelar pela qualidade da prestação dos serviços e de seus resultados; VII Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os contratos pelos quais a InovaVET Jr. se obriga a prestar serviços;
- VIII Recrutar professores orientadores que possam vir a auxiliar tanto nos projetos de consultoria, quanto nos projetos internos da entidade.
- IX Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

# 2.1.6. Compete ao Diretor Comercial:

- I Receber demandas de projetos e parcerias, averiguando enquadramentos e adequações;
- II Sintetizar escopos de projetos em planilhas e outros meios para tal finalidade;

- III Estabelecer procedimentos de atendimentos aos projetos, identificando expertises, prazos, metodologias e custos;
- IV Agregar informações e apresentá-las aos membros da Diretoria Executiva;
- V Acompanhar os projetos em execução e orientar a Diretoria Executiva e os demais membros efetivos sobre a sua consecução;
- VI Interceder juntos aos membros orientadores sempre que fizer necessária a participação dos mesmos;
- VII Estabelecer, atuar e orientar juntamente aos membros orientadores as equipes de trabalho;
- VIII Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

#### **2.1.7.** Compete à Secretaria:

- I Secretariar, lavrar e assinar as atas das respectivas reuniões;
- II Redigir e encaminhar todas as correspondências à Diretoria Executiva;
- III Gerenciar e organizar o e-mail institucional da InovaVET Jr.;
- IV Arquivar e organizar todos os documentos da Diretoria Executiva;
- V Registrar, classificar e organizar por assuntos em ordem cronológica todas as decisões da Diretoria Executiva;
- VI Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.
- **2.1.8.** Compete aos membros do Conselho Estratégico as seguintes atribuições e responsabilidades:
- I Contribuir com pareceres técnicos a serem analisados pela Diretoria Executiva;
- II Participar das reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, com o objetivo de expor ideias e contribuir com o objeto social da InovaVET Jr., sempre que solicitado por aquele órgão;
- III Sempre que o interesse social exigir, dar parecer quanto às políticas da Diretoria Executiva que orientam as atividades gerais da InovaVET Jr., respeitando os princípios gerais adotados pelos associados;
- IV Apoiar a Diretoria Executiva especialmente nos planos de captação de recursos e acompanhar a realização dos Planos de Ação e a Proposta Orçamentária;
- V Acompanhar as deliberações sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira;
- VI Propor a alteração do Estatuto Social à Assembleia Geral;
- VII Decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva;

- VIII Convocar a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- IX Participar da elaboração e revisão do Planejamento Estratégico e acompanhar a execução do mesmo.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O aluno deverá estar matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
- 3.2. Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- 3.3. Ser membro efetivo da empresa júnior InovaVET.

# 4. DA PROPOSTA DE CANDIDATURA

**4.1.** Os interessados deverão manifestar candidatura através da criação de um plano de candidatura, que, posteriormente, será apresentado em uma sabatina.

**Parágrafo único:** A cada membro efetivo, é permitida a candidatura para apenas um cargo da diretoria, sendo vetada a candidatura daqueles que se inscreverem em duas ou mais diretorias ou tenham sido eleitos para outro cargo de diretoria nessa mesma Assembleia.

## **5. DATAS E PRAZOS**

Atividades	Prazos	Local
Divulgação do edital	18/01/2023	Portal do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho
Candidaturas	25 a 31/01/2023	E-mail do setor de Recursos Humanos rh.inovavet@gmail.com
Sabatinas e Debates	2 de Fevereiro	Google Meet
Assembleia Geral, Votação e Contagem dos votos		meet.google.com/hsp-htif- mss às18:00
Posse dos eleitos	7 de Fevereiro	Google Meet  meet.google.com/hsp-htif- mss

# 6. CANDIDATURA

- **6.1.** Os candidatos terão que realizar o preenchimento do modelo pré-definido de plano de candidatura e da sabatina, disponível no final deste edital. Os planos serão avaliados por todos os membros efetivos da empresa júnior que participarem da votação.
- **6.2.** Os candidatos deverão enviar os documentos em formato PDF para o email da InovaVET Jr: <a href="mailto:rh.inovavet@gmail.com">rh.inovavet@gmail.com</a>, até a data final de candidatura prevista neste edital.
- **6.3.** Os documentos a serem anexados deverão possuir nome padrão:
- Para o Plano de Candidatura: PlanodeCandidatura Nomedo candidato;
- Para o slide de Sabatina: Sabatina\_Nomedocandidato.

**Parágrafo único:** Não serão aceitos documentos enviados após o prazo destinado ao envio dos mesmos.

## 7. SABATINAS

- **7.1.** Cada candidato ao cargo de diretoria de sua escolha deverá apresentar de forma clara e objetiva os principais pontos do seu Plano de Candidatura aos votantes, em forma de sabatina.
- **7.2.** Os candidatos terão até 10 minutos para apresentação do plano de candidatura e 10 minutos para perguntas.

# 8. VOTAÇÃO

- **9.1.** Cada membro efetivo da InovaVET Jr. tem direito a um voto por cargo. A votação será fechada.
- 9.2. Os votos são de caráter anônimo e acontecerão por meio do formulário Google forms.
- 9.3. O link do formulário será disponibilizado no dia destinado para a votação.

#### 9. CONTAGEM DOS VOTOS

- 9.1. A contagem será realizada após todos os candidatos preencherem o formulário de votação;
- **9.2.** A contagem será realizada na sala da InovaVETJr. pelo presidente, vice-presidente e pela secretária da Assembleia, sob supervisão de um fiscal;
- 9.3. Para a contagem dos votos será convocado um membro efetivo para atuar como fiscal;

**Parágrafo único:** O Presidente e a Secretária da Assembleia não poderão realizar a contagem de votos de eleições caso sejam candidatos a esse mesmo cargo. Nesse caso, serão escolhidos dois membros da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único:** O membro efetivo para atuar como fiscal será escolhido através de sorteio; sendo excluídos aqueles membros efetivos que componham a Diretoria Executiva e/ou sejam candidatos ao cargo em questão.

## 10. ESPECIFICAÇÕES

Plano de Candidatura - Editável:

Link do modelo de Plano de Candidatura editável:

https://docs.google.com/document/d/1KQ1cianRIDokoKXM1I3YXBcloRzuei6V/edit?usp=sharing&ouid=104394084953785577474&rtpof=true&sd=true

- A formatação do documento não deve ser alterada. Os títulos deverão estar obrigatoriamente em fonte Arial, n° 14, em negrito e texto justificado; Enquanto que o corpo do texto deverá estar em fonte Arial, n° 12, texto justificado e espaçamento entre linhas de 1,5.
- Cada tópico deve estar em uma página, não sendo permitidos dois tópicos na mesma página, ou, ainda, ultrapassar o limite de uma página por tópico. O arquivo deve ser anexado e enviado em formato PDF no email da InovaVET Jr., constando a seguinte nomenclatura: Plano de Candidatura\_Nomedocandidato.

#### Modelo Sabatina - Editável:

Link do modelo de Sabatina editável:

https://docs.google.com/presentation/d/1Kf-pqAgVm04kQkpTopyiFNwJt\_bp2cjl/edit?usp=sharing\_our=104394084953785577474&rtpof=true&sd=true

- A formatação e layout do documento não devem ser alterados. Os títulos deverão estar obrigatoriamente em fonte Arial Black, n° 24 e texto justificado; Enquanto que o corpo do texto deverá estar em fonte Arial, n°18, texto justificado e espaçamento entre linhas de 1,5.
- Se preciso, o candidato poderá acrescentar novas páginas ao documento. O arquivo deverá ser apresentado na Assembleia Geral.

# 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A Assembleia Geral que será convocada para votação e contagem dos votos, se dará no dia 2 de Fevereiro de 2023, às 18:00, pela plataforma Google Meet. Link <a href="meet.google.com/hsp-htif-mss">meet.google.com/hsp-htif-mss</a>

Muzambinho, 17 de Janeiro de 2023.

Comissão Organizadora InovaVET Jr

(assinado eletronicamente)

Renato Aparecido de Souza

Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

• Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 17/01/2023 13:41:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320914

Código de Autenticação: e15214a00c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais